

# Momentum

## Jornalismo & Tecnologia

Autoria: Bruno Fiaschetti

Revisão: Ester Borges e Paula Miraglia

---

# Concorrência digital e jornalismo: entendendo a investigação sobre o Google no Brasil

Ao final do mês de abril, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) – órgão de proteção da concorrência do governo federal brasileiro – aprovou, por unanimidade, a abertura de um processo de investigação contra o Google para apurar os impactos da atuação da empresa no mercado jornalístico. Mais precisamente, a investigação se debruçará sobre as possíveis condutas anticompetitivas praticadas pelo Google, derivadas de um possível abuso de posição dominante nos mercados de busca online e de notícias e materializadas mediante a utilização indevida de conteúdo jornalístico.

A decisão, que retoma um inquérito administrativo aberto em 2019, confirma que o CADE reconhece a necessidade de aprofundar o exame das condutas da empresa no mercado de notícias em um cenário de crescimento de funcionalidades de inteligência artificial generativa, como os AI Overviews. Segundo os conselheiros que votaram pela abertura da investigação, essas mudanças tecnológicas podem reduzir o tráfego, a visibilidade e a receita dos veículos de comunicação, aumentando ainda mais sua dependência do Google.

Neste informe, a **Momentum - Journalism & Tech Task Force** apresenta o histórico do caso analisado pelo CADE, sintetiza os principais pontos dos votos para a abertura da investigação, analisa o momento da discussão regulatória concorrencial envolvendo as big techs e aponta as possíveis oportunidades para o jornalismo.

## Histórico do caso

O caso teve origem em 2019, a partir de reclamações do Grupo Globo – um dos maiores conglomerados de mídia do Brasil – que, à época, argumentou que o Google Search exibia trechos de conteúdos jornalísticos diretamente nos resultados de busca sem, no entanto, oferecer uma compensação justa aos detentores dos direitos autorais. Naquele momento, o Tribunal do CADE apontou a necessidade de se apurar as condições concorrenciais nos mercados de busca e notícias, especialmente quanto à utilização, pelo Google, de conteúdos produzidos por *publishers*.

Em 2024, após a fase inicial de apuração, a Superintendência-Geral do CADE concluiu pela “ausência de indícios suficientes de infração à ordem econômica”, recomendando ao Tribunal o arquivamento do processo. Após o relator do caso votar pelo arquivamento, o Presidente Interino do órgão, conselheiro Diogo Thomson de Andrade, pediu vistas do processo – um expediente que objetiva aprofundar as averiguações –, argumentando que as condutas investigadas evoluíram significativamente desde 2019, sobretudo com a incorporação de funcionalidades baseadas em inteligência artificial generativa, capazes de sintetizar informações diretamente na interface de busca.

Com esse espírito, o conselheiro abriu – em meados de outubro de 2024 – uma tomada de subsídios, convocando a sociedade civil, as associações de mídia e os veículos jornalísticos a apresentarem contribuições ao caso. A **Momentum** participou ativamente desse processo ao submeter uma manifestação apresentando os riscos imputados ao ecossistema jornalístico brasileiro pela reconfiguração dos serviços de busca oferecidos pelo Google e sugerindo – com base em experiências internacionais – medidas de mitigação para proteger a sustentabilidade do jornalismo profissional e de interesse público.

### Lista das associações, veículos e organizações da sociedade civil que submeteram manifestações ao caso

- Associação brasileira de Mídia Digital (ABMD);
- Associação Nacional de Jornais (ANJ);
- Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ);
- Associação de Jornalismo Digital (Ajour);
- Associação Brasileira de Emissoras de Rádio (ABERT);
- Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER);
- Zero Hora
- O Popular;
- A Gazeta;
- Folha de São Paulo
- Gazeta do Povo;
- Grupo Sinos;
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
- Momentum – Journalism and Tech Task Force;
- Open Markets Institute’s Center for Journalism & Liberty (CJL);
- Artigo 19;
- Repórteres Sem Fronteiras;
- Sleeping Giants Brasil;
- Foxglove;
- Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (CTS).

# A decisão

Em abril de 2025, após o encerramento do período de vistas, o julgamento foi retomado. Imbuído das contribuições recebidas, o voto de Diogo Thomson de Andrade enfatizou que a introdução das novas tecnologias de inteligência artificial generativa altera, de maneira relevante, a dinâmica de acesso, visibilidade e monetização do conteúdo jornalístico no ambiente digital – o que, segundo o conselheiro, poderia configurar uma relação de dependência estrutural entre Google e os *publishers* e justificaria a abertura de um processo de investigação.

Naquilo que diz respeito à discussão mais específica sobre o direito concorrencial, o voto defende que a atuação do Google pode configurar abuso de posição dominante – que seria materializado “pela extração e internalização de valor econômico a partir de conteúdo produzido por terceiros, sem contrapartida proporcional, em um contexto de assimetria e ausência de alternativas negociais efetivas”. O voto também propõe um novo olhar do direito concorrencial brasileiro para os mercados digitais ao defender que essa análise deve ter como alicerces elementos como “dependência estrutural, imposição de condições comerciais, extração de valor e existência de dano concorrencial aplicável”.

Na sequência do julgamento, a conselheira Camila Pires Alves – que acompanhou o voto de Andrade pela abertura de investigação contra o Google – destacou que a discussão vai além do volume de tráfego perdido pelos veículos, alcançando, também, a forma pela qual a empresa “administra a arquitetura da intermediação informacional e transforma conteúdo de terceiros em insumo para retenção de atenção, coleta de dados e reforço de seu próprio poder de coordenação”. Seguindo esse raciocínio, a conselheira sublinhou a necessidade de que investigação tenha acesso a dados desagregados – organizados, por exemplo, “por funcionalidade, tipo de busca, categoria de conteúdo e perfil de publisher, incluindo métricas como impressões, cliques, CTR, zero-click, reformulação de consultas, scroll, dwell time e referral traffic, sempre que possível em bases comparativa”.

Os demais conselheiros do Tribunal também votaram pela abertura da investigação. O relator, que inicialmente havia votado pelo arquivamento, retificou seu voto.

Com a decisão, o caso retorna à Superintendência-Geral do CADE. O órgão poderá solicitar novos documentos e realizar novas diligências para apurar as possíveis infrações à ordem econômica praticadas pelo Google. Ao final desta etapa, caberá à Superintendência decidir se o processo será encaminhado para julgamento ou se será arquivado por falta de provas.

# Oportunidades para o jornalismo

A decisão do CADE de abrir uma investigação contra o Google consolida o órgão antitruste como um ator-chave nas discussões sobre regulação de plataformas digitais. Não se pode perder de vista que a ordem para abertura da investigação ocorre poucos meses após o encaminhamento, pelo Governo Federal, do “PL da Concorrência Digital Justa” à Câmara dos Deputados – proposta que atribui ao CADE um papel central na regulação dos mercados digitais, inclusive com a criação de uma superintendência específica para tratar do tema.

Mais do que isso, o caso revela a abertura de uma nova arena de disputa para o jornalismo e para organizações da sociedade civil que há anos vêm produzindo conhecimento, articulando coalizões e insistindo na relação entre a erosão do modelo de negócios do jornalismo e a concentração de poder das big techs. A tomada de subsídios realizada pelo CADE marcou, nesse sentido, um processo incomum de escuta e participação, mobilizando associações representativas do setor, pesquisadores e organizações que historicamente estiveram à margem dos debates concorrenciais.

Ao mesmo tempo, a decisão também sinaliza um deslocamento importante no debate brasileiro: a compreensão de que o problema não se resume mais ao uso de conteúdo jornalístico pelas plataformas, mas envolve a forma como empresas de tecnologia passaram a administrar a própria arquitetura da intermediação informacional, concentrando poder sobre visibilidade, atenção, distribuição e monetização no ambiente digital

A experiência internacional – com destaque para a África do Sul – demonstra que as autoridades antitruste estão olhando para além da concorrência entre plataformas, examinando também seus efeitos sobre setores adjacentes. Algoritmos de recomendação que reduzem a visibilidade de notícias, estratégias de publicidade que concentram receitas nas mãos de poucos intermediários, e o uso de conteúdo jornalístico para treinar IAs generativas sem compensação são questões que podem ser enquadradas como problemas concorrenciais.

**Momentum**